

Declaração de Retificação n.º ____/2019

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 6683-A/2019, de 19 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho, contém a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

Na alínea *b*) do n.º 3, onde se lê:

«b) Embarcações com comprimento de fora a fora superior a 9 m e inferior ou igual a 16 m - 2,124 (90 cabazes);»

deve ler-se:

«b) Embarcações com comprimento de fora a fora superior a 9 m e inferior ou igual a 16 m - 2,024 (90 cabazes);»

O Secretário de Estado das Pescas,

X

(José Apolinário Nunes Portada)